

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do CENA.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do CENA, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) da Divisão a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

IV - prova de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

V - Cópia do RG.

Parágrafo 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que a tenha cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo 4º - O candidato estrangeiro, aprovado no concurso e indicado para o provimento do cargo, só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo 6º - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo 7º - No caso de um candidato que realizou as provas em língua inglesa seja indicado para provimento do cargo, ele deverá tornar-se fluente na língua portuguesa em até 3 (três) anos.

Parágrafo 8º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

2. As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do CENA, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória):

I - prova escrita - peso 2 (dois).

2ª fase:

II - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5 (cinco);

III - prova didática - peso 3 (três).

Parágrafo 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Parágrafo 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitida exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima 7,0 (sete);

IX - a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2,0 (dois).

11. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7,0 (sete);

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato indicado será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão Acadêmica do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo, à Av. Centenário, 303 - Bairro São Dimas - Piracicaba, SP ou através do e-mail academica@cena.usp.br

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

EDITAL EACH/ ATAC 070/2019

Resultado Final / Homologação

Nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2019, nos termos do Edital EACH/ ATAC 103/2018 e das demais normas que regulamentam os concursos docentes na USP, realizou-se, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, na Área Ambiente, Educação e Humanidades. A Comissão Julgadora foi constituída pelos seguintes membros: Prof. Dr. Ulisses Ferreira de Araújo (EACH/ USP); Profa. Dra. Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques (EACH/USP); Prof. Dr. Antonio Vargas de Oliveira Figueira (CENA/ USP); Prof. Dr. André Ramos Tavares (FD/USP); Prof. Dr. Marcelo Giordan Santos (FE/USP).

Para esse certame, realizado de acordo com a convocação para as provas, publicada no D.O.E. de 12 de outubro de 2019, nos termos do Artigo 189 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo e cronograma estabelecido pela Comissão Julgadora e apresentado aos candidatos, inscreveram-se os Doutores: Rosely Aparecida Liguori Imbernon; Gladys Beatriz Barreyro; Luís Paulo de Carvalho Piassi; Cassio de Miranda Meira Junior; Ana Carla Bliacheriene; Marcelo Antunes Nolasco; e Sonia Regina Paulino. A candidata Ana Carla Bliacheriene informou através de carta de próprio punho no dia 27 de novembro de 2019 que não iria participar do certame.

As 8 horas e 25 minutos, no mesmo local, a Comissão Julgadora convocou os candidatos para tomar conhecimento do calendário. As 08 horas e 50 minutos, no mesmo local, perante a Comissão Julgadora, iniciou-se a Prova Pública Oral de Erudição da candidata Rosely Aparecida Liguori Imbernon sobre o tema por ela proposto, a saber: "Geotica e Desenvolvimento Sustentável". A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido efetuada em 51 minutos.

As 9 horas e 51 minutos, no mesmo local, perante a Comissão Julgadora, a Prova Oral de Erudição da candidata Gladys Beatriz Barreyro sobre o tema por ela proposto, a saber "Direito a Educação". A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido efetuada em 55 minutos.

As 10 horas e 55 minutos, no mesmo local, perante a Comissão Julgadora, a Prova Oral de Erudição do candidato Luís Paulo de Carvalho Piassi sobre o tema por ele proposto, a saber "Direito à Educação, Direito a Ciência". A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido efetuada em 54 minutos.

As 11 horas e 56 minutos, no mesmo local, teve início, perante a Comissão Julgadora, a Prova Pública Oral de Erudição do candidato Cassio de Miranda Meira Junior sobre o tema por ele proposto, a saber: "Diferenças Individuais de personalidade e a cultura de movimento". A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido efetuada em 59 minutos.

As 14 horas e 13 minutos, no mesmo local, teve início, perante a Comissão Julgadora, a Prova Pública Oral de Erudição do candidato Marcelo Antunes Nolasco sobre o tema por ele proposto, a saber: "Poluição hídrica, saneamento e tecnologias e socioambientais". A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido efetuada em 54 minutos.

As 15 horas e 26 minutos, no mesmo local, teve início, perante a Comissão Julgadora, a Prova Pública Oral de Erudição da candidata Sonia Regina Paulino sobre o tema por ela proposto, a saber: "Inovação e desenvolvimento sustentável: serviços públicos para resíduos sólidos e mobilidade urbana". A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido efetuada em 57 minutos.

Terminada a Prova Pública Oral de erudição de todos os candidatos a Comissão Julgadora procedeu ao julgamento. Seguindo estritamente as normas e os critérios do edital em seu item 5, dando as notas individualmente e com pareceres circunstanciados por escrito, lacrados e rubricados com as notas e pareceres em envelope, que foram guardadas na Seção Acadêmica. As 17 horas e 25 minutos a Comissão Julgadora deu por encerrados os trabalhos deste dia.

As 8 horas e 15 minutos, do dia 28 de novembro de 2019, no mesmo local, teve início o julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição da candidata Rosely Aparecida Liguori Imbernon. O senhor presidente, após transmitir instruções referentes à prova, declarou seu início, transferindo a palavra ao primeiro examinador, o Prof. Dr. Antonio Vargas de Oliveira Figueira. A seguir, fizeram uso da palavra os Professores Doutores André Ramos Tavares, Marcelo Giordan Santos, Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques e, por último, o senhor Presidente.

As 10 horas e 35 minutos teve início o julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição da candidata Gladys

Beatriz Barreyro. O senhor presidente, após transmitir instruções referentes à prova, declarou seu início, transferindo a palavra ao primeiro examinador, o Prof. Dr. André Ramos Tavares. A seguir, fizeram uso da palavra os Professores Doutores Antonio Vargas de Oliveira Figueira, Marcelo Giordan Santos, Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques e, por último, o senhor Presidente.

As 13 horas e 48 minutos teve início o julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição do candidato Luís Paulo de Carvalho Piassi. O senhor presidente, após transmitir instruções referentes à prova, declarou seu início, transferindo a palavra ao primeiro examinador, o Prof. Dr. Marcelo Giordan Santos. A seguir, fizeram uso da palavra os Professores Doutores Antonio Vargas de Oliveira Figueira, André Ramos Tavares, Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques e, por último, o senhor Presidente.

As 16 horas e 40 minutos teve início o julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição do candidato Cassio de Miranda Meira Junior. O senhor presidente, após transmitir instruções referentes à prova, declarou seu início, transferindo a palavra ao primeiro examinador, o Prof. Dr. Antonio Vargas de Oliveira Figueira. A seguir, fizeram uso da palavra os Professores Doutores Marcelo Giordan Santos, André Ramos Tavares, Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques e, por último, o senhor Presidente. As 18 horas e 30 minutos a Comissão Julgadora deu por encerrados os trabalhos deste dia.

As 08 horas e 16 minutos, do dia 29 de novembro de 2019, teve início o julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição do candidato Marcelo Antunes Nolasco. O senhor presidente, após transmitir instruções referentes à prova, declarou seu início, transferindo a palavra ao primeiro examinador, o Prof. Dr. Marcelo Giordan Santos. A seguir, fizeram uso da palavra os Professores Doutores André Ramos Tavares, Antonio Vargas de Oliveira Figueira, Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques e, por último, o senhor Presidente.

As 11 horas e 12 minutos teve início o julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição da candidata Sonia Regina Paulino. O senhor presidente, após transmitir instruções referentes à prova, declarou seu início, transferindo a palavra ao primeiro examinador, o Prof. Dr. André Ramos Tavares. A seguir, fizeram uso da palavra os Professores Doutores Antonio Vargas de Oliveira Figueira, Marcelo Giordan Santos, Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques e, por último, o senhor Presidente.

Terminada a última prova de erudição às 13 horas, a Comissão Julgadora procedeu ao julgamento. Seguindo estritamente as normas e os critérios do edital em seu item 6, dando as notas individualmente com pareceres circunstanciados por escrito, nos quais podem ser encontrados os devidos fundamentos dados por cada avaliador, lacramos e rubricamos-se com as notas e devidos pareceres em envelope.

Todos os candidatos participaram da Prova Pública de Arguição, Prova Pública Oral de Erudição e do julgamento dos títulos. Foram obedecidas rigorosamente todas as normas regimentais previstas no Edital de Abertura.

As normas das provas, verificando as notas atribuídas, quatro membros da Comissão Julgadora indicaram o candidato Luís Paulo de Carvalho Piassi, destacando sua elevada produtividade científica, sua aula de erudição original e criativa, e sua dedicada trajetória acadêmica, e a segurança e desenvoltura na sessão de arguição do memorial; e um membro indicou o candidato Marcelo Antunes Nolasco, considerando a qualidade de sua produção científica e grande capacidade na captação de recursos e destacada atuação em atividades na gestão, além disso salienta sua boa aula de erudição; e na arguição pública do memorial destacou-se a sua internacionalização e sua capacidade na formação de recursos humanos. Com isso, a maioria da comissão julgadora indicou o candidato Luís Paulo de Carvalho Piassi para o cargo de professor titular e submete o resultado à Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

Homologado pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades em sessão ordinária realizada em 11 de dezembro de 2019.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 144/2019

(1º período de 2020)

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC), ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO), ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (ENS) E ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 11/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, das 9 horas do dia 16 de março de 2020 às 16 horas do dia 30 de março de 2020 (Horário de Brasília), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC), Orientação Profissional (ENO), Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS) e Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (ENP), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, para as áreas de conhecimento a seguir discriminadas, de acordo com os respectivos programas:

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA – ENC
ÁREA DE CONHECIMENTO: FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM

a) - Teorias e modelos conceituais de enfermagem: desenvolvimento, conteúdos, aplicação e críticas;

b) - Pensamento crítico: fundamentos teóricos, implicações no ensino e assistência;

c) - Processo de enfermagem como instrumento de trabalho segundo perspectivas de diferentes teorias de enfermagem;

d) - Diagnóstico de enfermagem: evolução do conceito, implicações no ensino, pesquisa e assistência;

e) - Benefícios e limitações decorrentes do uso de linguagem padronizada de diagnósticos de enfermagem;

f) - Diagnóstico de enfermagem frente a diferentes teorias de enfermagem;

g) - Sistemas de classificação na enfermagem: evolução, padronização.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOS

a) - Estado atual e tendências da assistência intensiva no Brasil e no mundo;

b) - Cuidado clínico avançado de enfermagem em cuidados intensivos;

c) - Segurança do paciente em cuidados intensivos;

d) - Pesquisa e ensino em Enfermagem em cuidados intensivos: desafios e perspectivas.

ÁREA DE CONHECIMENTO ESTRESSE EM ENFERMAGEM

a) - Construção teórica dos conceitos de estresse: passado e presente;

b) - Neurobiologia do estresse e os efeitos na cognição;

c) - Estresse crônico e repercussões na saúde: modelo da carga alostática;

d) - Métodos de avaliação do estresse: indicadores biológicos e comportamentais;

e) - Programas educativos para o manejo do estresse;

f) - Tendências da pesquisa para ensino e investigação do estresse na enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA

a) - Aspectos epidemiológicos das estomias, feridas agudas e crônicas e incontinências urinária e anal em adultos no Brasil e no mundo;

b) - Evidências para a prática avançada junto a pessoas com estomias, feridas agudas e crônicas e incontinências urinária e anal;

c) - Cuidado com a pele como paradigma do cuidar em Estomaterapia;

d) - Segurança do paciente em Estomaterapia;

e) - Reabilitação e Qualidade de Vida em Estomaterapia;

f) - Pesquisa e ensino em enfermagem em Estomaterapia.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NO CONTROLE DA INFECÇÃO HOSPITALAR

a) - Políticas públicas e programas de controle de infecção hospitalar;

b) - A investigação em controle de infecção hospitalar e sua repercussão na assistência e no ensino da Enfermagem;

c) - A evolução da assistência à saúde e a ocorrência de infecção hospitalar;

d) - Conceitos e epidemiologia da infecção hospitalar em clientes e trabalhadores;

e) - Procedimentos de controle e prevenção de infecção hospitalar em clientes e trabalhadores.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA

a) - A evolução da assistência e pesquisa em enfermagem perioperatória;

b) - Implicações do trauma anestésico-cirúrgico para o processo de cuidar em enfermagem perioperatória;

c) - O controle de infecção relacionada à assistência à saúde e sua repercussão na assistência e pesquisa em Enfermagem perioperatória;

d) - Segurança do paciente cirúrgico;

e) - Assistência de enfermagem perioperatória e a prevenção de complicações;

f) - Tendências do ensino em enfermagem perioperatória;

g) - Tendências da pesquisa em enfermagem perioperatória.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM REABILITAÇÃO

a) - Aspectos epidemiológicos e clínicos das demandas por cuidados em reabilitação;

b) - Desenvolvimento do autocuidado do adulto com afecção crônica com demanda por cuidados de reabilitação;

c) - Capacidade e desempenho funcional do adulto com afecção crônica: implicações para a prática clínica da Enfermagem em Reabilitação;

d) - Adesão do adulto ao programa de reabilitação: pressupostos teóricos e evidências;

e) - Cuidado clínico avançado em Enfermagem em Reabilitação;

f) - Educação em saúde em Enfermagem em Reabilitação.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM DOR E CUIDADOS PALIATIVOS

a) - Aspectos epidemiológicos da dor, modelos teóricos e repercussões na assistência de enfermagem;

b) - Intervenções de enfermagem no manejo da dor crônica: estado atual e tendências;

c) - Aspectos cognitivos e emocionais relacionados à vivência da dor crônica;

d) - Evidências para a prática avançada de enfermagem no controle de sintomas;

e) - Intervenções de enfermagem em cuidados paliativos;

f) - Pesquisa e ensino em dor e cuidados paliativos.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NA AVALIAÇÃO E CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL

a) - Aspectos históricos e epidemiológicos da hipertensão arterial;

b) - A medida da pressão arterial: o aparato tecnológico e os fatores intervenientes na acurácia;

c) - Problemática da adesão do hipertenso ao tratamento: influência dos fatores bio-sociais, econômicos e culturais inerentes à doença;

d) - O Enfermeiro no contexto da assistência à pessoa hipertensa;

e) - A investigação da prática assistencial e do ensino na hipertensão arterial.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA INTENSIVA

a) - Bases fisiopatológicas das doenças renais agudas;

b) - Aspectos epidemiológicos e etiológicos da insuficiência renal aguda: Brasil e o mundo;

c) - A arquitetura dos testes diagnósticos para a avaliação de função renal no adulto;

d) - Pesquisa e ensino em nefrologia intensiva: repercussões na assistência de enfermagem;

e) - Impacto da pesquisa básica em nefrologia: o enfermeiro e os modelos experimentais com animais.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA

a) - Fisiopatologia no envelhecimento: bases para a prática assistencial de enfermagem

b) - A investigação clínica como parte do processo de enfermagem em gerontologia

c) - Mensuração de fenômenos em saúde: da construção à validação de instrumentos de apoio à prática clínica e de pesquisa

d) - Repercussões encefálicas das doenças cardiovasculares no idoso

e) - O cuidado com o idoso hospitalizado em condições agudas e crônicas

f) - Translação do conhecimento: repercussão da pesquisa básica em envelhecimento na prática de enfermagem

g) - Pesquisa e ensino em enfermagem gerontológica

ÁREA DE CONHECIMENTO EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM E NA SAÚDE DO ADULTO

a) - Educação Superior em Enfermagem: currículo e prática pedagógica;

b) - Avaliação e acompanhamento da aprendizagem no ensino superior de enfermagem e na saúde do adulto;

c) - Estado atual e tendências do ensino e da pesquisa na educação em enfermagem;

d) - Estado atual e tendências do ensino da saúde do adulto;

e) - Interface ensino de enfermagem e o cuidar na saúde do adulto;

f) - Ensino clínico de enfermagem e da prática baseada em evidências.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NO MANEJO DA TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA

c) - Mensuração da carga de trabalho de enfermagem requerida pela vítima de trauma;
d) - Aplicação de índices de gravidade da doença e do trauma;
e) - Tendências de ensino e pesquisa no cuidado de enfermagem às vítimas de trauma.
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL – ENO
ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM
a) - O gerenciamento dos serviços de enfermagem frente às políticas de saúde no Brasil.
b) - As teorias de administração e a prática do gerenciamento em enfermagem.
c) - O planejamento e a avaliação no gerenciamento dos serviços de enfermagem.
d) - O processo de gerenciamento de recursos humanos em enfermagem.
e) - As relações interpessoais, intergrupais e institucionais no âmbito do gerenciamento em enfermagem.
f) - O gerenciamento de custos em enfermagem.
g) - A pesquisa no gerenciamento em enfermagem.
ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM
a) - Boas práticas na educação em enfermagem.
b) - Metodologias inovadoras na educação em enfermagem.
c) - Formação inicial e continuada de professores de enfermagem.
d) - Novas tecnologias na educação presencial e à distância.
e) - Mediação pedagógica na era digital.
f) - Docência reflexiva no ensino de enfermagem.
g) - Gestão do processo educativo em enfermagem.
h) - Avaliação da aprendizagem em enfermagem: novas perspectivas.
i) - Produção de conhecimento na área de educação em enfermagem.
ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOÉTICA E ÉTICA EM ENFERMAGEM
a) - A bioética e a prática da enfermagem.
b) - O desenvolvimento da competência ética para prática profissional.
c) - Ética e gerenciamento em enfermagem.
d) - Ética em pesquisa com seres humanos.
e) - Bioética e o ensino em enfermagem.
f) - O processo de tomada de decisão em situações de conflito ético.
g) - Aspectos éticos do processo de doação de órgãos e tecidos para transplantes.
ÁREA DE CONHECIMENTO: SAÚDE DO TRABALHADOR DE ENFERMAGEM
a) - Gerenciamento de recursos humanos em enfermagem e a saúde do trabalhador.
b) - Ensino sobre a saúde do trabalhador de enfermagem na graduação e na pós-graduação em enfermagem.
c) - Saúde do trabalhador de enfermagem no contexto das políticas sociais e de saúde no Brasil.
d) - Referenciais teórico-metodológicos que fundamentam as investigações no âmbito da saúde do trabalhador de enfermagem.
e) - Qualidade de vida no trabalho e a vigilância em saúde do trabalhador de enfermagem.
f) - Incapacidade laboral da força de trabalho em enfermagem.
g) - Saúde do trabalhador de enfermagem: propostas de intervenção.
h) - Aspectos éticos relacionados à saúde do trabalhador de enfermagem.
ÁREA DE CONHECIMENTO: GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE E ENFERMAGEM
a) - Modelos gerenciais de recursos humanos em saúde e enfermagem.
b) - Diferentes concepções sobre recursos humanos em saúde e enfermagem.
c) - O gerenciamento de recursos humanos na perspectiva do processo de trabalho em saúde e enfermagem.
d) - Processo de trabalho em saúde e enfermagem.
e) - Mudanças no mundo do trabalho contemporâneo e as repercussões nas práticas de saúde e enfermagem.
f) - Política de recursos humanos em saúde e enfermagem: educação permanente em saúde.
g) - O trabalho em equipe como estratégia de integração entre os profissionais de saúde e de enfermagem e entre profissionais e usuários.
h) - A pesquisa no campo de recursos humanos em saúde e enfermagem.
ÁREA DE CONHECIMENTO: GERENCIAMENTO DE CUSTOS EM SAÚDE E EM ENFERMAGEM
a) - Fatores intervenientes no aumento dos gastos em saúde.
b) - Gerenciamento de custos em saúde e em enfermagem.
c) - Contabilidade de custos e contabilidade gerencial em serviços de saúde e de enfermagem.
d) - Aplicação do conceito de custos e métodos de custeios em saúde e em enfermagem.
e) - Aferição de custos de procedimentos em saúde e em enfermagem.
f) - Aferição de custos de serviços de saúde e de enfermagem.
g) - A produção de pesquisa sobre custos e a aplicação dos resultados em saúde e enfermagem.
h) - Ensino sobre a temática: custos na área de saúde e de enfermagem.
ÁREA DE CONHECIMENTO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM ENFERMAGEM
a) - Tecnologia da informação e comunicação nos processos de trabalho do enfermeiro.
b) - E-Saúde e a informatização em enfermagem: contexto atual.
c) - Perspectivas teóricas e metodológicas no ensino online de enfermagem.
d) - Estratégias e ferramentas no ensino online de enfermagem.
e) - As Tecnologias da Informação e Comunicação e o gerenciamento em enfermagem
f) - Informatização da documentação do Processo de Enfermagem.
g) - Aspectos éticos relacionados às tecnologias da informação e comunicação em enfermagem
h) - As investigações científicas no ensino online em enfermagem.
ÁREA DE CONHECIMENTO: DIMENSIONAMENTO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
a) - Métodos de dimensionamento de pessoal de enfermagem.
b) - Instrumentos de classificação de pacientes e o dimensionamento de pessoal de enfermagem.
c) - Tecnologia aplicada ao dimensionamento de pessoal de enfermagem.
d) - Dimensionamento de profissionais de enfermagem e a legislação vigente.
e) - Dimensão ético-política do dimensionamento de pessoal de enfermagem.
f) - Pesquisa em dimensionamento de pessoal de enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUALIDADE, SEGURANÇA DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE ENFERMAGEM
a) - Qualidade, segurança do paciente e avaliação de serviços de saúde e de enfermagem: aspectos históricos, éticos e conceituais.
b) - Modelos teóricos na avaliação da qualidade de serviços de saúde e de enfermagem.
c) - A avaliação interna dos serviços de saúde e de enfermagem por meio de ferramentas de qualidade.
d) - A avaliação externa dos serviços de saúde e de enfermagem como mecanismo de busca da qualidade e da segurança do paciente: o papel dos órgãos acreditadores.
e) - Indicadores de qualidade: aplicabilidade e subsídio para a tomada de decisão nos serviços de saúde e de enfermagem.
f) - Segurança do paciente/usuário e sua interface com a qualidade institucional: iniciativas dos órgãos governamentais.
g) - Satisfação do paciente/usuário como instrumento de avaliação da qualidade nos serviços de saúde e de enfermagem.
h) - As investigações científicas no campo da qualidade, segurança do paciente e avaliação de serviços de saúde e de enfermagem.
ÁREA DE CONHECIMENTO: TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE RECURSOS HUMANOS EM ENFERMAGEM
a) - Treinamento, desenvolvimento e educação de recursos humanos em enfermagem: aspectos históricos e conceituais.
b) - Dimensão ético-política dos processos de treinamento, desenvolvimento e educação e de avaliação de desempenho de recursos humanos em enfermagem.
c) - Planejamento, execução e avaliação do processo de treinamento, desenvolvimento e educação dos profissionais de enfermagem.
d) - Planejamento, execução e avaliação do processo de avaliação de desempenho dos profissionais de enfermagem.
e) - Perspectivas e tendências do processo de treinamento, desenvolvimento e educação de profissionais de enfermagem.
f) - Pesquisas em treinamento, desenvolvimento e educação de profissionais de enfermagem.
g) - Pesquisas em avaliação de desempenho de profissionais de enfermagem.
h) - Interface entre o processo de treinamento, desenvolvimento e educação e o processo de avaliação de desempenho profissional.
ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA E LEGISLAÇÃO EM ENFERMAGEM
a) - Trajetória histórica das ações do cuidar e do gerenciar em enfermagem.
b) - Institucionalização da enfermagem moderna.
c) - Aspectos históricos das Entidades de Classe da enfermagem.
d) - Aspectos legais da responsabilidade profissional do enfermeiro.
e) - Fundamentos ético-legais das práticas de saúde e de enfermagem no Brasil.
f) - Legislações de saúde e de enfermagem no Brasil.
g) - Investigações científicas em história da enfermagem.
ÁREA DE CONHECIMENTO: PRÁTICA E EDUCAÇÃO INTERPROFISSIONAL EM SAÚDE
a) - Competências para a prática e educação interprofissional em saúde.
b) - Políticas indutoras para a prática e educação interprofissional em saúde.
c) - Relação entre formação e prática interprofissional em saúde.
d) - Os desafios da prática e educação interprofissional em saúde nas instituições de saúde e de ensino superior.
e) - Estratégias de ensino e de avaliação para educação interprofissional em saúde no ensino superior.
f) - Experiências de educação interprofissional em saúde no cenário nacional.
g) - A pesquisa em educação e prática interprofissional em saúde.
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PEDIÁTRICA – ENP
ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM E FAMÍLIA.
a) - Família como fenômeno de intervenção em enfermagem: fundamentos e processos.
b) - Abordagens teóricas sobre família e sua aplicação em enfermagem.
c) - Desenvolvimento de teorias e modelos em enfermagem da família.
d) - A pesquisa em enfermagem da família.
e) - A formação do enfermeiro para a intervenção com famílias.
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA – ENS
ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS COM ENFOQUE NA SAÚDE COLETIVA
a) - A evolução das práticas de isolamento em doenças transmissíveis e a intervenção de Enfermagem em Saúde Coletiva
b) - A prevenção e controle das doenças transmissíveis e a intervenção da Enfermagem em Saúde Coletiva
c) - As políticas de saúde e seu impacto na prevenção e controle das doenças transmissíveis
d) - As políticas de prevenção e controle das infecções relacionadas a assistência à saúde no Brasil e suas repercussões no trabalho de Enfermagem
e) - As doenças emergentes e recrudescentes no Brasil sob o olhar da Enfermagem em Saúde Coletiva
f) - As tendências da investigação da Enfermagem em doenças transmissíveis com enfoque na Saúde Coletiva
g) - A evolução política social da prevenção e controle de das infecções relacionadas a assistência à saúde – IRAS no Brasil e no mundo
ÁREA DE CONHECIMENTO: NUTRIÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA
a) - As doenças crônicas prevalentes na população brasileira e a intervenção nutricional em Enfermagem em Saúde Coletiva
b) - Aspectos epidemiológicos da nutrição materno-infantil e a intervenção em Enfermagem em Saúde Coletiva
c) - A sistematização da intervenção nutricional na prática da Enfermagem em Saúde Coletiva
d) - As tendências da investigação em Enfermagem em Saúde Coletiva: a nutrição em foco
e) - Os indicadores do estado nutricional e de saúde na prática de Enfermagem
ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA COM ENFOQUE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE
a) - Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Enfermagem em Saúde Coletiva
b) - A interface da Bioética com a Atenção Básica em Saúde: contribuições para a Enfermagem em Saúde Coletiva
c) - As práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva e a humanização da assistência no Sistema Único de Saúde: contribuições da Bioética
d) - A promoção da saúde e a equidade nas práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva
e) - As tendências de investigação de Enfermagem em Saúde Coletiva: a bioética em foco

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA E AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS COM ENFOQUE EM AIDS
a) - A epidemiologia da Aids e a Enfermagem em Saúde Coletiva
b) - A operacionalização do conceito de vulnerabilidade ao HIV/Aids no contexto da Enfermagem em Saúde Coletiva
c) - O Sistema Único de Saúde, as políticas de saúde e os programas orientados para o controle do HIV/Aids
d) - A Enfermagem em Saúde Coletiva e as práticas de atenção em HIV/Aids
e) - Tendências de investigação em Enfermagem em Saúde Coletiva na perspectiva da vulnerabilidade
ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA
a) - As teorias interpretativas do processo saúde-doença e as práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva
b) - Necessidades de saúde e o cuidado de Enfermagem em Saúde Coletiva
c) - Necessidades de saúde como objeto das políticas públicas e das práticas de enfermagem na atenção básica
d) - As práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva frente aos perfis epidemiológicos na Atenção Básica
e) - As políticas de saúde como orientadoras do processo de produção de serviços de saúde e Enfermagem
ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA
a) - A construção do conhecimento da enfermagem em saúde coletiva na perspectiva da economia da saúde
b) - Modelo de gestão e atenção à saúde e a enfermagem
c) - Tecnologias da Enfermagem em Saúde Coletiva na perspectiva de avaliação econômica em saúde
d) - Pesquisa em enfermagem na área de economia da saúde
e) - O potencial de estudo de custos e efetividade de resultados na atenção primária
f) - Políticas públicas do setor saúde: gastos e mecanismos de financiamento dos serviços do SUS
ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA E A SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA
a) - Práticas de enfermagem em saúde coletiva e os direitos sexuais e reprodutivos
b) - Políticas públicas de saúde sexual e reprodutiva e as práticas de enfermagem em saúde coletiva
c) - O cuidado de enfermagem na Atenção Básica, frente à temática da saúde sexual e reprodutiva na adolescência
d) - Práticas de enfermagem em saúde coletiva na saúde sexual e reprodutiva, sob o enfoque da contracepção
e) - O cuidado de enfermagem em saúde coletiva na Atenção Básica, frente à temática do aborto
f) - Análise crítica da prática de enfermagem na saúde sexual e reprodutiva sob o enfoque epidemiológico
g) - Saúde sexual e reprodutiva sob a perspectiva de gênero
ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA E AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS COM ENFOQUE NAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS E EM IMUNIZAÇÃO
a) - A Enfermagem em Saúde Coletiva e o monitoramento das doenças imunopreveníveis
b) - A Enfermagem em Saúde Coletiva e o Programa Nacional de Imunizações
c) - O Sistema Único de Saúde, as políticas de saúde e o Programa Nacional de Imunizações
d) - A Enfermagem em Saúde Coletiva e as práticas de imunização
e) - A epidemiologia das doenças imunopreveníveis e a Enfermagem em Saúde Coletiva
O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Resolução nº 5.941, de 26 de julho de 2011, publicada no D.O.E. em 29 de julho de 2016).
1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP, Profa. Dra. Regina Szyllit, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
VII – título de eleitor;
VIII – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
§ 5º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.
2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP.
3. - As provas constarão de:
I – prova escrita – peso 01;
II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 03;
III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04;
IV – avaliação didática – peso 02.
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.
§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto,

sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.
§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.
§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sua 267ª sessão ordinária, realizada em 13/11/2002.
5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.
6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
III – havendo concordância o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.
§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática;
III – atividades de formação e orientação de discípulos;
IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.
§ 3º Conforme Artigo 38, Parágrafo único, do Regulamento da Escola de Enfermagem deverão ser anexados ao Relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros sobre o julgamento do memorial.
8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.
§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:
I – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;
II – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;
III – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;
IV – findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;
V – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.
9. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:
I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;
IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;
10. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
11. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
12. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.
§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Escola de Enfermagem da USP, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
13. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.
Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
14. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, localizada na sala 06, andar térreo da Escola de Enfermagem da USP, Av. Dr. Éneas de Carvalho Aguiar, nº 419, CEP 05403-000, Cerqueira César, São Paulo – SP, telefone: 55 11 30617505, e-mail: eeataac@usp.br.
São Paulo, 11 de dezembro de 2019.
Profa. Dra. Regina Szyllit
Diretora
EDITAL ATAC 145/2019
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL
A Congregação da Escola de Enfermagem da USP, em sua 439ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2019, homologa o relatório final do concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor junto à área de "O cuidado do adulto e do idoso com condições agudas críticas e crônicas" do Departamento de Enfermagem de Médico-Cirúrgico da EEUUSP, aberto pelo Edital ATAC 063/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2019.
RELATÓRIO FINAL CIRCUNSTANCIADO
CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR - EDITAL ATAC 063/2019
Concurso de títulos e provas visando ao provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, cargo e claro nº 1232290, junto ao Departamento de Enfermagem em